



PROGRAMA DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
EDITAL PROEX Nº 23/2014
EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO – BOLSA FORMAÇÃO – SUPERVISOR
DE CURSO

A PRÓ-REITORA de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, no uso de suas atribuições legais e a Escola Técnica de Saúde, considerando a Lei Federal 12.513/2011 e da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 de 16 de março de 2012 do Ministério de Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / Conselho Deliberativo, torna pública a seleção de professore para curso Técnico do PRONATEC.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente chamada pública destina-se à seleção de professores para os cursos Técnicos do PRONATEC.

1.2. A seleção é destinada a servidores ativos e aposentados da Escola Técnica de Saúde.

1.3. Caso não haja inscrição de servidores ativos e aposentados da Escola Técnica da Saúde no prazo indicado, as inscrições ficam prorrogadas para profissionais da Universidade Federal de Uberlândia, conforme item **4.2.1** deste edital.

2. ENCARGOS, EXIGÊNCIAS MÍNIMAS E NÚMERO DE VAGAS

Bloco 1			
<i>Curso</i>	<i>Disciplinas</i>	<i>Pré-requisitos</i>	<i>N.º Vagas</i>
Curso Técnico em Segurança do Trabalho	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	Graduação em qualquer área	1

3. DAS RESPONSABILIDADES DOS PROFESSORES

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) elaborar materiais didáticos, adequar conteúdos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão inscrever-se no presente edital, somente servidores ativos e aposentados da ESTES.

4.2. O prazo para as inscrições será **de 6 a 13 de MAIO de 2014**.

4.2.1. Após encerrado o período de inscrição para servidores ativos e aposentados da ESTES, caso a vaga não tenha sido preenchida, a mesma será aberta para os demais servidores ativos e aposentados da Universidade Federal de Uberlândia no período **de 14 e 15 de MAIO de 2014**.

4.3. Das formas e local de inscrição:

4.3.1. As inscrições serão feitas pessoalmente, EM DIAS ÚTEIS, na secretaria do PRONATEC, das 15h às 20h, no Bloco 4K, Sala 318 Campus Umuarama da UFU, Avenida Amazonas, s/n – Uberlândia-MG.

4.3.2. Não serão aceitas inscrições via Correio, fax, e-mail ou outras formas.

4.4. Para efeito desse edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.5 Dos documentos necessários à inscrição (original e cópia).

a) Cédula de identidade;

b) CPF;

c) Título de Eleitor;

d) Diploma de conclusão do ensino superior conforme exigências mínimas do item 2;

e) Requerimento de inscrição, anexo I deste edital;

f) Currículo com original dos comprovantes para conferência;

4.6. É vedada a inscrição condicional. A não entrega de qualquer dos itens acima mencionados implicará no indeferimento da inscrição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Só serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital.

5.2. As inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou pelo não cumprimento deste Edital, não serão apreciadas.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção ocorrerá por meio da análise dos currículos por uma Comissão composta por 3 (três) servidores UFU nomeada pela Direção da ESTES/UFU, que não estejam concorrendo às vagas.

6.2. Os currículos serão avaliados considerando a sequência dos critérios da tabela abaixo.

Item	Descrição	Pontuação
1	Tempo de serviço na ESTES no ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1 (um) ponto por ano (máximo 3 pontos)
2	Participação no PRONATEC ESTES/UFU	2 (dois) pontos para cada mês (máximo 10 pontos)
3	Tempo de docência na área do curso, relacionadas no item 2, a qual está concorrendo.	2 (dois) pontos para cada semestre completo de docência (máximo 6 semestres)
4	Participação em Projeto de Extensão realizado na UFU e registrados no SIEX nos últimos 3 anos	1 (um) ponto para cada projeto (máximo 3 pontos)

5	Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor)	1 (um), 2 (dois) ou 3 (três) pontos, respectivamente (não acumuláveis)
6	Experiência em atividade docente na área da educação técnica/profissional, nos últimos 3 anos	2 (dois) pontos por ano completo (Máximo de 6 pontos)
7	Orientação de trabalhos de pesquisa e/ou estágios nos últimos 3 anos	0,5 (meio ponto) por orientando (máximo de 5 pontos)
8	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa e extensão, instituídas por portaria da UFU nos últimos 3 anos	0,5 (meio ponto) por participação (máximo de 5 pontos)

6.3. Em caso de empate serão observados os seguintes critérios de desempate, considerando a ordem de prioridade:

1º - Ter maior idade.

2º - Maior tempo de experiência profissional na área da educação profissional;

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **19/05/2014** na secretaria do PRONATEC/ESTES e site da ESTES e da PROEX.

7.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo PRONATEC da ESTES não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultar o resultado nos locais informados no item 7.1.

7.3. O candidato que desejar apresentar recurso contra o resultado terá que preencher o Anexo III e entregá-lo na Secretaria do PRONATEC, no dia **20/05/2014 e 21/05/2014** das 15h às 20h.

7.4. O RESULTADO FINAL, após apreciação dos recursos, será publicado no dia **23/05/2014**.

8. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 É vedada a contratação de servidor para atuar no âmbito do PRONATEC que possuir vinculação a outro programa de concessão de bolsas pelo FNDE.

8.2. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá ao fechamento de turmas e a ordem de serviço será expedida conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa.

8.3 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão nos cursos do PRONATEC obedecerá aos parâmetros contidos no Artigo 15º da Resolução nº 4 do FNDE de 16/03/12, observada a carga horária de dedicação semanal:

a) Professor: valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) trabalhada.

8.4. A carga horária destinada às atividades do PRONATEC poderá ser distribuída nos períodos diurnos e noturnos, conforme necessidade definida pela equipe gestora do PRONATEC.

8.5. Para os servidores ativos, a carga horária destinada às atividades do PRONATEC não poderá ser cumprida em horário de trabalho praticado na ESTES.

8.6. O prazo de validade da presente Chamada Pública será de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por mais 6 meses, no interesse e conveniência da ESTES.

8.7. A permanência do bolsista do Programa PRONATEC da ESTES estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora ao final de cada semestre.

8.8. O afastamento do bolsista das atividades referentes à bolsa-formação implica no cancelamento da sua bolsa.

8.9. O quantitativo final da carga horária de cada bolsista será definido pela coordenação geral e coordenação adjunta, respeitando o limite máximo de até 16 horas semanais e de acordo com as

necessidades exigidas pela função, com o intuito de garantir as condições materiais e institucionais para o desenvolvimento dos cursos.

8.10. O não cumprimento das atribuições do bolsista implicarão no cancelamento da sua bolsa, após análise pela coordenação geral do PRONATEC podendo implicar no cancelamento da sua bolsa, resguardado o direito de ampla defesa.

8.11. Os profissionais selecionados deverão entregar na Secretaria do PRONATEC os seguintes documentos (original e cópia).

a) Declaração de adesão ao PRONATEC (Anexo II)

b) Comprovante de endereço

c) Comprovante de dados bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança.

8.12. No caso do bolsista ser servidor ativo do quadro permanente, a bolsa ficará limitada a um máximo de 20 horas semanais, conforme dispõe a Lei Nº12.513/2011e Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012.

9. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do edital	23/04/2014 A 05/05/2014
Inscrições ESTES	06/05/2014 A 13/05/2014
Inscrições UFU (se houver vagas)	14 E 15/05/2014
Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR	19/05/2014
Apresentação dos recursos	20 E 21/05/2014
Resultado final	23/05/2014
Entrega da documentação (item 8.11)	26/05/2014

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos ou situação não prevista neste Edital serão resolvidos pela Comissão organizadora deste processo seletivo, e em última instância, pela Direção da ESTES e Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis.

Uberlândia, 23 de ABRIL de 2014.

Escola Técnica de Saúde – ESTES
Prof. Ms. Noriel Viana Pereira



Prof.^a Dr.^a Dalva Maria de Oliveira Silva
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. Identificação do Candidato

NOME:		
SERVIDOR PÚBLICO: () ATIVO () APOSENTADO		SIAPE:
SEXO: () MASCULINO () FEMININO		DATA NASCIMENTO:
ESTADO CIVIL:		CPF:
RG:	ORGÃO EMISSOR:	UF:
ENDEREÇO:		NÚMERO: CEP:
BAIRRO:		UF:
TELEFONE FIXO:		TELEFONE CELULAR
EMAIL:		
ESCOLARIDADE:		
GRADUAÇÃO EM:		

() ESPECIALIZAÇÃO EM: _____		
() MESTRADO EM: _____		
() DOUTORADO EM: _____		

2. Encargo Pretendido

() Supervisor de curso
() Orientador

3. Local, data e assinatura

LOCAL	DATA	ASSINATURA

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO PRONATEC–ESTES/UFU

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista da função de _____, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a desempenhar as atribuições descritas na Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e Edital Nº ___/2014 – Processo de Seleção de Professores, Profissionais de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e Supervisor de curso para os cursos FIC e Técnico do PRONATEC– da Escola Técnica de Saúde - ESTES/UFU para o recebimento da bolsa.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos recebidos conforme determinação legal.

Uberlândia-MG, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO –PRONATEC/ESTES/UFU

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME:	
CPF:	
CARGO PRETENDIDO:	
EMAIL:	TELEFONE:

O presente recurso refere-se à:

- () Análise Documental
() Critério de desempate
() Outros (especificar):

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Há documentos em anexo? () Sim () Não	Quantidade:
---	-------------

Uberlândia, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato